

**LEI Nº 7.119, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTITUI E DECLARA O DIA 22 DE AGOSTO  
COMO O DIA MUNICIPAL DA BOCHA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o dia 22 de Agosto como o “Dia Municipal da Bocha”.

**Art. 2º** – O dia 22 de Agosto passará a constar no Calendário Oficial do Município de Colatina-ES.

**Art. 3º**- O Poder Público poderá promover eventos de divulgação do referido dia, inclusive, em parceria com a iniciativa privada e associações desportivas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 18 de agosto de 2023.



\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.

